



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 12 de 09

DECRETO EXECUTIVO nº 470, de 04 de dezembro de 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica.....R\$ 100,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Municipal de Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.06 – Serviços de Informática.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05 – Serviço de Transporte.....R\$ 150,00

ORGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.15.751.0067.2.0023– CONSERV. E MANUT. REDE DE ILUMINAÇÃO PUB.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
01.15.813.0104.1.041 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ECREAÇÃO E LAZER
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.- Obras e Instalações.....R\$ 4.100,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Sa~ude e Assistência Social
01.17.512.0061.1.017 – CONST.FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANIT.
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.- Obras e Instalações.....R\$ 500,00
01.17.512.0060.1.016 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.- Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00- Material de Distrib. Gratuita.....R\$ 200,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do excesso da arrecadação:



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 16.350,00

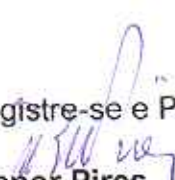
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
quatro de dezembro de dois mil e dois.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.